**R E Q U E R I M E N T O Nº. 966**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 6/12/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei que torna obrigatório o repasse do “décimo quarto” aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias apresentou novidades no Portal da Câmara dos Deputados.

O PL n° 460/19 torna obrigatório o pagamento direto aos ACS e ACE do incentivo financeiro adicional e o autor do projeto, Deputado Valmir Assunção, explica que o incentivo já era definido em portaria, mas foi incluído na lei que instituiu o piso salarial (Lei 12.994/14).

O pagamento do incentivo supracitado já é um direito dos ACS e ACE, inclusive garantido por muitos municípios há quase 20 anos. No início o direito era exclusivo dos agentes comunitários de saúde, em 2015, foi ampliado aos agentes de combate a endemias

Diante de tais informações ressalta-se que tais agentes têm um papel preventivo no que se refere à família, exercendo papel central na ligação entre os domicílios, as unidades básicas de saúde (UBS) e a comunidade, atuando também em espaços comunitários, de forma a promover a prevenção de doenças e a saúde, desenvolvendo, junto à população, ações empreendedoras.

Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar o andamento do pagamento do incentivo financeiro “Décimo Quarto” a agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, conforme estipulado em legislações de esfera federal.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 6 de dezembro de 2021.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**

PSDB

LGS/esm